



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.751”

DATA: 05 de agosto de 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel rural, objeto da Matrícula nº 4.535, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de incentivo à geração de emprego e renda, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.784, de 07 de maio de 2021 que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança, especialmente em seu art. 6º o qual dispõe que para a consecução das políticas públicas de que trata a referida Lei, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir e alienar áreas de terras, inclusive através de desapropriação amigável ou judicial, mediante prévia análise da Comissão de Avaliação designada para este fim;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o artigos 1º; 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 10;

DECRETA:

Art. 1º. FICA declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com fulcro no art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigos 1º; 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999 e art. 6º da Lei nº 2.784, de 07 de maio de 2021, uma área de 1,241 alqueires paulistas, parte do imóvel rural constituído pelo lote de terras sob o nº 1-A, da Gleba Piúna, objeto da Matrícula nº 4.535, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: ao Sul, com parte da divisa do lote nº 2-B, no rumo SE 36°19', numa distância de 611,00 metros; ao Leste com o lote nº 1-A, numa distância de 50,00 metros; ao Norte ainda com o lote nº 1-A, no rumo NO 36°19', numa distância de 590,71 metros; ao Oeste com a estrada PR 555, Rodovia Julio Zacarias, numa distância de 53,96 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná,” de propriedade de GENY MIYUKI MAEDA ou a quem de direito pertencer.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Parágrafo único. A área desapropriada será destinada, exclusivamente, à instalação de novos empreendimentos do ramo industrial ou ampliação dos já existentes, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 2º. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º. A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, após prévia avaliação, na forma da legislação vigente, todos os atos judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.

Art. 6º. São partes integrantes deste Decreto, o mapa e memorial da área que será desapropriada, bem como a respectiva matrícula do imóvel atingido pela desapropriação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
GLEBA PIÚNA – ÁREA RURAL;
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1-A
LOTE Nº 1 - B ÁREA: 1,241 alq (sp)

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

Divide-se: ao Sul, com parte da divisa do lote nº 2-B, no rumo SE 36°19', numa distância de 611,00 metros; ao Leste com o lote nº 1-A, numa distância de 50,00 metros; ao Norte ainda com o lote nº 1-A, no rumo NO 36°19', numa distância de 590,71 metros; ao Oeste com a estrada PR 555, Rodovia Julio Zacarias, numa distância de 53,96 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 03 de agosto de 2022.



Alysson Rodolfo Ozako
Eng. Civil – CREA-PR 151.862/D

PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB O N° 1-A, Matrícula nº 4.535

ÁREAS

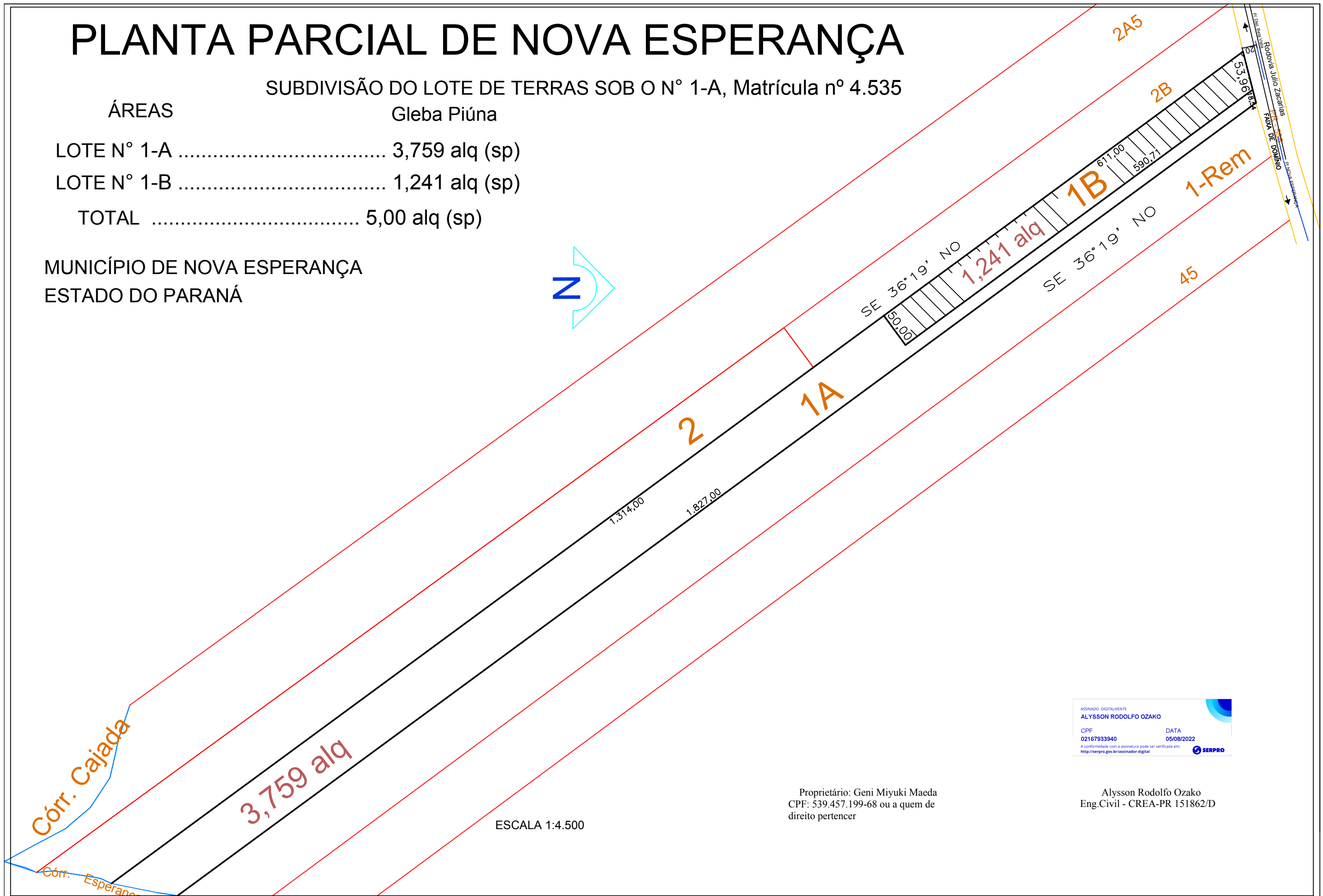
Gleba Piúna

LOTE N° 1-A 3,759 alq (sp)

LOTE N° 1-B 1,241 alq (sp)

TOTAL 5,00 alq (sp)

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ



ESCALA 1:4.500

Proprietário: Geni Miyuki Maeda
CPF: 539.457.199-68 ou a quem de
direito pertencer

ASSINADO DIGITALMENTE
ALYSSON RODOLFO OZAKO
CPF: 02167933940 DATA: 05/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Alysson Rodolfo Ozako
Eng.Civil - CREA-PR 151862/D

M. = 4.535 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

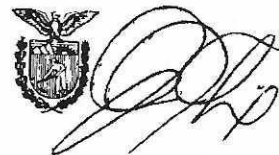
REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

29 de janeiro de 1.980



Matrícula N.º = 4.535 = Data:

Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 1-A, com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam 121.000m2., ou ainda 12,10 hectares, da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: com a divisa do lote nº 1 (remanescente), no rumo NO. 36º19' na extensão de 1.827,00 metros. Ao Sul: com a divisa do lote nº 2, no rumo SE. 36º19' na extensão de 1.925,00 metros; A Este - com a margem direita do Ribeirão Esperança. A Oeste: com a Estrada Esperança, na extensão de 72 metros e 50 centímetros." = Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 716138004570. = área total 12,1 = explorada 11,9 = explotável 11,9 = Módulo 16,8 = nº de módulos 0,71 = fração mínima de parcelamento 12,1.=

Registro anterior: Transcrição nº 7.345 e Registro 1/4.478, ambas deste Ofício/.=

Proprietário: JOSÉ SIMÃO JODAR PICÃO, casado sob regime de comunhão de bens com Ressureição Garcia Carrilho Picão, CPF 106992109/25; ADELIA JODAR GUTIERREZ, casada sob regime de comunhão de bens com Geraldo Gutierrez, CPF 106985159/00 e DOLORES JODAR NAVARRO CASTANHO, casado sob regime de comunhão de bens com Luiz Castanho, CPF 046911809/15, todos brasileiros, eles lavradores, elas do lar, residentes nesta cidade.=

Dou fé. (José Francisco Lopes) = Oficial /
Maior.=

R - 1/4.535 = Prot. 25.728 = Transmitente: JOSÉ SIMÃO JODAR PICÃO e sua mulher, Ressureição Garcia Carrilho Picão; ADELIA JODAR GUTIERREZ e seu marido Gerlado Gutierrez e DOLORES JODAR NAVARRO CASTANHO e seu marido Luiz Castanho, acima qualificados.= Adquirente: OSMAR ROCHA, brasileiro, lavrador, casado sob regime de comunhão de bens com Iraide Seleste Rocha, CPF 107092669/87, residente nesta cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 23 de janeiro de 1.980, no Tabelionato Local (Livro nº 81 = fls. 81).= Valor: Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).= Dou fé. Nova Esperança, 29 de janeiro de 1.980. (José Francisco Lopes) = Oficial /
Maior.=

R - 2/4.535 = Prot. 33.017 = Transmitente: O Espólio de OSMAR ROCHA, CPF 107092669/87.= Adquirente: Viúva: IRAIDE SELESTE ROCHA, brasileira, do lar, CPF 490909419/91, residente nesta cidade.= Herdeiras: VALENTINA APARECIDA ROCHA, menor púbere e MARIA REGINA ROCHA, menor impúbere, brasileiras, solteiras, nascidas respectivamente em 15/12/65 e 30/5/70, residentes neste município e comarca.= Título: INVENTÁRIO E PARTILHA = Formal de Partilha expedido aos 9 de agosto de 1.982, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anêxos desta comarca, extraído dos autos de 7



Inventário autuado sob nº 622/81, devidamente assinado pelo Juiz Substituto da comarca, Dr. Stewalt Camargo Filho. = Valor: Cr\$.1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) = Observação: O imóvel foi partilhado na proporção de 1/8 para a viúva meira e 7/8 às herdeiras. Dou fê. Nova Esperança, 22 de novembro de 1982 = Emol. À serventia: Cr\$.11.400,00. = CPC: Cr\$.600,00. = *[Assinatura]* (José / Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 3/4.535 = Prot. 92.241 em 05/09/2013 = Nos termos do requerimento firmado aos 04 de setembro de 2013, que fica arquivado juntamente com a Certidão de Casamento Matrícula nº 0812080155 1989. 2 00008 229 0002359 11, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, do Serviço Distrital de Sumaré, da comarca de Paranavaí-PR, procedo a presente averbação a fim de constar que VALENTINA APARECIDA ROCHA, casou-se civilmente com **JOSÉ ROMÃO FERNANDES JUNIOR**, no dia 13 de abril de 1989, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, a qual passou a assinar **VALENTINA APARECIDA ROCHA FERNANDES**; e constar também nos termos da Certidão de Óbito Matrícula nº 079921 01 55 2003 4 00106 040 0034975 57, do 1º Registro Civil, das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas, do município e comarca de Maringá-PR, que fica arquivada, o falecimento de **JOSÉ ROMÃO FERNANDES JUNIOR**, em data de 21 de setembro de 2003. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$.8,46. = Nova Esperança, 05 de setembro de 2013. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. =

R - 4/4.535 = Prot. 92.070 em 15/08/2013 = **Transmitente: IRAIDE SELESTE ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 490.909.419-91, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR; **VALENTINA APARECIDA ROCHA FERNANDES** e seu marido, **JOSE ROMÃO FERNANDES JUNIOR**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ela do lar, inscrita no CPF nº 632.412.349-91, RG nº 4.101.873-9-SSP/PR, ele lavrador, inscrito no CPF nº 208.486.179-91, RG nº 1.648.743-SSP/PR, residentes nesta cidade de Nova Esperança-PR; **MARIA REGINA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF nº 022.928.109-56, RG sob nº 4.924.364-2-SSP/PR, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Adquirente: GENI MIYUKI MAEDA**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 539.457.199-68, RG sob nº 1.911.413-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneira Hulda H. Campos, nº 107, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá-PR. = **Título: COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 18 de março de 1996, no Serviço Notarial e Protesto de Títulos, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR (Livro nº 0124-E = Fls. nº 092). = **Valor: R\$.15.000,00** (quinze mil reais). = **Valor fiscal: R\$.125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais). = **Objeto: O imóvel** retro descrito, cadastrado no INCRA sob nº 716.138.004.570-1, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Sitio Santa Luzia Lote 1 A - Área total (ha): 12,1000 -
Continua na ficha 02



M.4.535



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



Ony

Matricula N.º 4.535

Data:

29 de Janeiro de 1960

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Ficha

02

Classificação fundiária: Minifundio - Data da última atualização: 08/11/2002 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Piuna - Município sede do imóvel rural: Nova Esperança - UF: PR - Módulo rural do imóvel (ha): 8,6428 - N.º módulos rurais: 1,40 - Módulo fiscal do município (ha): 20,0000 - N.º módulos fiscais: 0,6000 - FMP (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (ha): 12,1000 - Posse a justo título (ha): 0,0000 - Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 - Nome do Detentor: Iraide Seleste Rocha - CPF/CNPJ: 490.909.419-91 - Nacionalidade: Brasileira - Código da pessoa: 03.670.598-5 - % de detenção do imóvel: 0,00 - Total de condôminos deste imóvel: 0 - Número do imóvel na Receita Federal: 0.800.896-5.= **ITBI** - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.2.527,40, autenticado aos 07 de março de 2012, pela Caixa Econômica Federal.= **DOI** - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa n.º 473 de 23.11.2004, da Secretária da Receita Federal.= **FUNREJUS** - Isento em virtude de ser anterior a instituição normativa n.º 02/99 do Conselho Diretor do Funrejus.= Certidões de feitos ajuizados emitidas em 12 de agosto de 2013, pelo Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliad., do Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$.607,99 = FUNARPEN: R\$.2,69.= Nova Esperança, 06 de setembro de 2.013.

Adlíz Emilia Cancian Lopes (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

04 de agosto de 2022.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. n.º 19 §1º da Lei n.º 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24
SELO R\$ 5,95
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 9,67
FADEP - R\$ 1,93
TOTAL - R\$ 56,23



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
autenticar.org.br-validador e CNS: 08.400-4
O código de verificação do documento: TQJFME
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS
ARAUJO
CPF: 03078564967 - 04/08/2022